



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 5, de 7 de Maio de 1956.

Abre crédito especial de Cr\$36.300,00 para atender pagamentos com reajustamento dos vencimentos de parte dos funcionários municipais.

AURELIANO S. GOMES DOS REIS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de trinta e seis mil e trescentos cruzeiros, para cobrir despesas com pagamentos do reajustamento dos vencimentos de parte dos funcionários municipais, conforme tabela abaixo:

CARGOS	Vencimento atual (anual)	Aumento previsto (anual)	Total com aumento (anual)
Encarregado da Luz. . . . .	24 000,00	12 000,00	36 000,00
Encarregado da Usina. . . . .	14 400,00	7 200,00	21 600,00
Contador. . . . .	14 400,00	7 200,00	21 600,00
Chefe de Turma. . . . .	15 300,00	2 700,00	18 000,00
Auxiliar de Secretaria. . . . .	10 800,00	7 200,00	18 000,00
Soma - Cr\$	78 900,00	36 300,00	115 200,00

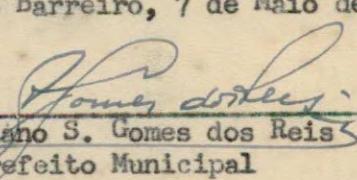
Art. 2º: - Os funcionários beneficiados por esta lei receberão os aumentos a contar de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º: - O crédito previsto nesta lei será coberto com a redução parcial da verba do código 62-8-98-4- Despesas Diversas - do orçamento em vigor.

Art. 4º: - O orçamento para 1957 consignará em suas dotações respectivas, os aumentos constantes desta lei.

Art. 5º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 7 de Maio de 1956.

  
Aureliano S. Gomes dos Reis  
Prefeito Municipal